



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Dia 19 de maio de 2022  
[Assinatura]  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 017/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE  
TRECHO DE RODOVIA ESTADUAL QUE  
DÁ ACESSO À CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a assumir o trecho da Rodovia Estadual, com os seguintes dados e características:

- a) Código SRE: 431ERS9050;
- b) Rodovia: 431ERS9050;
- c) Km inicial: 0;
- d) km final: 2,56;
- e) Extensão SRE (Km): 2,56;
- f) Administração: Estadual - DAER;
- g) Situação Física: Pavimentada;
- h) Largura do Km 0 ao Km 1,35: 20,00m;
- i) Largura do Km 1,35 ao Km 2,56: 15,00m;

**Art. 2º** Após a autorização do concedida pelo Estado do Rio Grande do Sul para a municipalização do trecho da rodovia a que se refere o artigo 1º desta Lei, o Município assumirá todas as responsabilidades pela sua manutenção e conservação, excluindo totalmente a responsabilidade do Ente estatal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS,  
12 DE MAIO DE 2022.

[Assinatura]  
GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2022, 12 DE MAIO DE 2022**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa ao Município assumir o trecho de acesso à cidade, ou seja, do Trevo Principal ao Centro, que perfaz 2,56Km, que atualmente se encontra sob a jurisdição do DAER/RS.

Assim como se encontra atualmente, significa que o Município não poderia intervir nesse trecho, o que causa transtornos, pois é consabido que se a Administração Municipal não fizer a manutenção e não conservar esse trecho, certamente que estaria em péssimas condições, haja vista que o DAER já não consegue fazer a manutenção dos trechos principais, o que dirá nos trechos de acesso às cidades.

Diante disso, não há outra alternativa a seguir, senão a de municipalizar esse trecho de acesso à cidade, de modo a conceder o direito do Município de poder fazer as intervenções necessárias.

Certos da aprovação unânime, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*GERI ANGELO MACAGNAN*

GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

**Projeto de Lei nº 017/2022, de 12 de maio de 2022.**

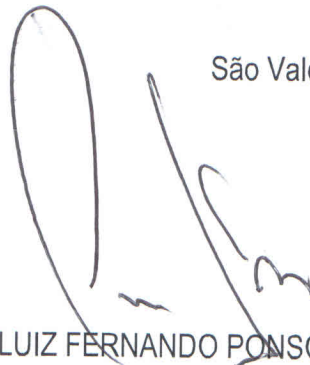
**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da RS 431, e dá outras providências.**

O presente projeto tem como objetivo autorizar a municipalização de trecho urbano da RS 431, desde o trevo de acesso até o centro da cidade.

Estando presente inegável interesse público na municipalização do trecho em questão da rodovia, já que se trata da principal rota de acesso a São Valentim do Sul, estando dentre as prerrogativas legais do Executivo tal iniciativa, inexistente óbice à aprovação do presente projeto.

Este é o parecer.

São Valentim do Sul, 19 de maio de 2022.



LUIZ FERNANDO PONSONI  
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO VALENTIM DO SUL

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PARECER** sobre o Projeto de Lei nº. 017/2022  
Autoriza a Municipalização de trecho e rodovia  
estadual que dá acesso à cidade, e da outras  
providencias.

**1. RELATÓRIO:** O Poder Executivo Municipal encaminha aos Ilustres Pares, Projeto de Lei para estudos e posterior aprovação.

**2. EXAME:** Os membros das comissões após, análise ao conteúdo do presente Projeto de Lei, são de parecer favorável a assumir o trecho de acesso à cidade, do trevo principal ao centro, podendo assim fazer a manutenção da mesma.

**OPINIÃO CONCLUSIVA:** As Comissões após análise ao conteúdo do presente Projeto exaram parecer favorável ao mesmo.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 19 de maio de 2022.

**Presidente das C. Justiça;** Presidente, José Zandavalli 

**Membros de Justiça;** Cleudocir Selli;   
Giovani Bassani; 

**Presidente das C. de Finança e Orçamento;** Jorge Luiz Selli; 

**Membros de Finança e Orçamento;** Sônia M. Rosalen Bertuzzo;  
Moises Cavanus 

